

LANÇ: 29/5/23

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2023 – 59º BIMtz

OBJETO

Aquisição de Material Permanente

2023N5000480 / 2023N5000481 *
2023N5000482 / 2023N5000483 *

30/5/23

ENAE - 2869-1/00 R\$ 36.557,53



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

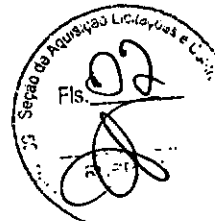


DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2023 – 59º BIMtz

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA ▪ ANEXO I - HABILITAÇÃO ▪ ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ EMPENHO;					
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
1.				24.		
2.				25.		
3.				26.		
4.				27.		
5.				28.		
6.				29.		
7.				30.		
8.				31.		
9.				32.		
10.				33.		
11.				34.		
12.				35.		
13.				36.		
14.				37.		
15.				38.		
16.				39.		
17.				40.		
18.				41.		
19.				42.		
20.				43.		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
NUP Nº 64106.005324/2023-33

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 72, Inc. I, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21, para atender a necessidade de aquisição de materiais permanente para o setor de aprovisionamento do batalhão.

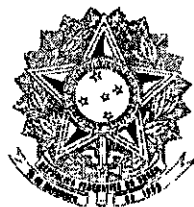
Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 2405 -RANCHO/Fisc Adm/59ª BI Mtz;

Maceió - AL, 17 de maio de 2023.



Ordenador de Despesas do 59ª BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DIEEx nº 2405-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.005324/2023-33

Maceió-AL, 17 de maio de 2023.

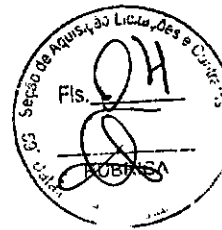
Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de despesas do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado na aquisição de materiais permanente.

Chefe do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 17 de maio de 2023, através do DIEx nº 2405 -RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de materiais permanente para o setor de provisionamento do batalhão.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos materiais solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

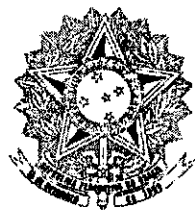
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição dos materiais permanentes, visa aumentar a disponibilidade dos meios e melhorar a segurança alimentar do setor de provisionamento.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2023
(Processo Administrativo n.º 64106.005324/2023-33)

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Período dos lances 08:00h às 18:00h

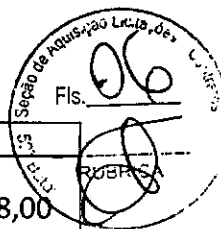
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais permanente para o Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição do Material	CATMAT	Qtde	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LAVATORIO PARA ASEPSIA DE MÃO TOTALMENTE INOX COM ACIONAMENTO NO JOELHO.	445671	2	R\$ 1.128,00	R\$ 2.256,00
2	LAVATORIO PARA ASEPSIA DE MÃOS E PÉS TOTALMENTE INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL.	475043	2	R\$ 2.188,00	R\$ 4.376,00
3	MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO DE 300KG/K, BOCA 22.	451437	2	R\$ 4.778,00	R\$ 9.556,00
4	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 190X70X85XM, COM DUAS CUBAS COM DIMENSÕES DE 50X40X25CM CADA.	338010	2	R\$ 3.888,00	R\$ 7.776,00
5	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 120X70X85XM, COM UMA CUBA COM	481479	3	R\$ 1.999,00	R\$ 5.997,00



	DIMENSÕES DE 50X40X25CM.				
6	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 190X70X85XM, COM PRATELEIRA GRADEADA.	318883	1	R\$ 1.928,00	R\$ 1.928,00
7	LIXEIRA 100 LITROS INOX, COM PEDAL E RODÍZIOS	296034	6	R\$ 1.388,00	R\$ 8.328,00
Valor Total					R\$ 40.217,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

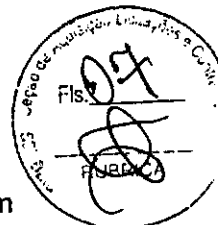
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do



procedimento.

- 3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas



no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

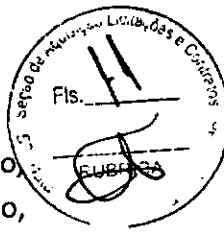
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. ENVIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 3 (três) horas, prorrogável mediante solicitação formal pelo fornecedor através do e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ficando a critério da Administração quanto ao deferimento.
- 5.2. A proposta não encaminhada no prazo, será desclassificada, sendo convocado o próximo classificado, observando o prazo do item anterior.
- 5.3. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.5.1. SUPRIMIDO.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.7.1. conter vícios insanáveis;
- 5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente



preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. SUPRIMIDO.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

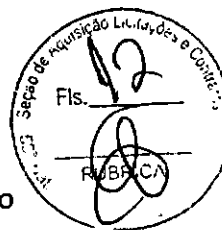
5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais

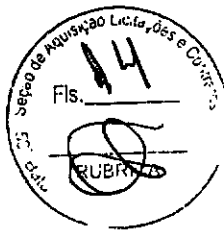


quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** *SUPRIMIDO.*
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de*



negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao

enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

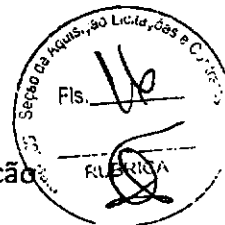
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese



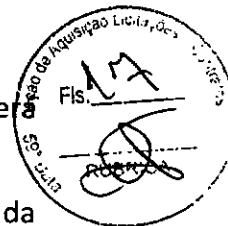
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

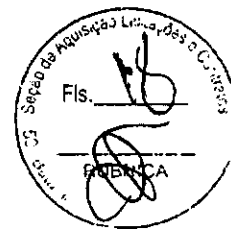
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os

seguintes anexos:

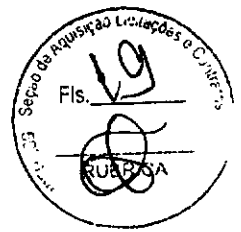
9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;



Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2023
(Processo Administrativo n.º 64106.005324/2023-33)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Técnica

- 3.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;
- 3.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 3.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 3.2.1.1 Deverá apresentar itens da mesma categoria do objeto da dispensa.
 - 3.2.1.2 Deverá apresentar quantidades compatíveis com a do objeto da dispensa em no mínimo 50% do estimado.

- 3.2.1.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 3.2.1.4 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*
- 3.2.1.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 3.3** *apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.*
- 3.4** *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*
- 3.4.1** *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*

Maceió-AL, 17 de maio de 2023.




Chefe do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº /2023 – 59º BI Mtz

OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material/ Serviço	Quantidade	Valor Total
1	LAVATORIO PARA ASSEPSIA DE MÃO TOTALMENTE INOX COM ACIONAMENTO NO JOELHO.	2	R\$ 2.256,00
2	LAVATORIO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E PÉS TOTALMENTE INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL.	2	R\$ 4.376,00
3	MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO DE 300KG/K, BOCA 22.	2	R\$ 9.556,00

4	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 190X70X85XM, COM DUAS CUBAS COM DIMENSÕES DE 50X40X25CM CADA.	2	R\$ 7.776,00
5	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 120X70X85XM, COM UMA CUBA COM DIMENSÕES DE 50X40X25CM.	3	R\$ 5.997,00
6	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 190X70X85XM, COM PRATELEIRA GRADEADA.	1	R\$ 1.928,00
7	LIXEIRA 100 LITROS INOX, COM PEDAL E RODÍZIOS	6	R\$ 8.328,00
Valor Total			R\$ 40.217,00

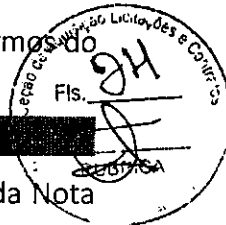


2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATACÃO

2.1. A necessidade da aquisição dos materiais permanente repousa sobre setor de provisionamento garantir a segurança alimentar, bem como melhorar a eficiência e a produtividade dos manipuladores. Utensílios modernos e de qualidade podem agilizar o preparo dos alimentos e tornar as tarefas do dia a dia mais práticas e eficientes. Isso pode resultar em uma produção maior de alimentos em menos tempo, trazendo assim, benefícios para o 59º BI Mtz em termos de aumento das refeições e redução de custos. Tendo em vista não possuir pregão vigente para aquisição do material supracitado se faz necessário elaboração deste processo para aquisição de tais itens.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso V, Art. 2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almox / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, ;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.



6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

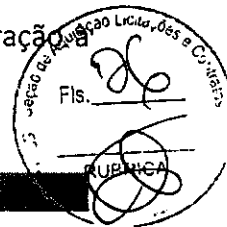
7. DEDICAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CESSAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração, a continuidade do contrato.



CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, provisoriamente será designado responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, mediante termo detalhado, quando o cumprimento das exigências de caráter técnico. Definitivamente, será designado servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

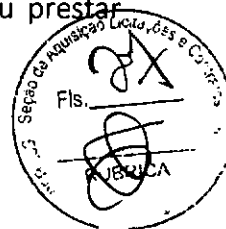
10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Maceió-AL, 17 de maio de 2023.

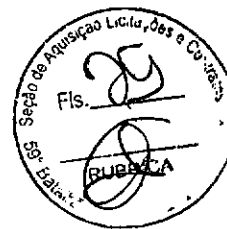
Chefe do Setor de Aprovisionamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 72º, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Maceió-AL, 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Estudo Técnico Preliminar 24/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.005324/2023-33

2. Descrição da necessidade

A necessidade da aquisição do material permanente, visa aumentar a disponibilidade dos meios e melhorar a segurança alimentar do setor de aprovisionamento

3. Área requisitante



Setor de aprovisionamento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de material permanente de rancho caracteriza-se como licitação, tendo em vista que têm como escopo a obtenção de material permanente. A aquisição do material permanente do setor de aprovisionamento, que tem por finalidade a confecção das refeições do dia a dia. E apoiar em eventos como jantares e churrascos para grande quantidade de pessoas. Sendo assim, tais maquinários são indispensáveis ao cumprimento das atividades no decorrer dos anos.

5. Levantamento de Mercado

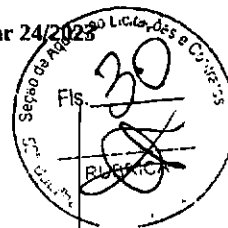
A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário. Será realizada ampla pesquisa de mercado, para aquisição de orçamentos dos maquinários, em conformidade com a IN 07/2021 com o objetivo de estabelecer os valores de referência que serão adotados como parâmetros de escolha do fornecedor.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de materiais permanente visa melhorar a segurança alimentar do setor de aprovisionamento. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

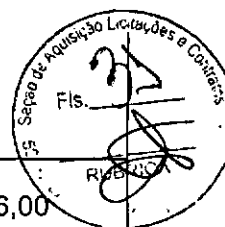
7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ND	NE	Favorecido	Ano	Valor
			2023	R\$ 5.578,35



449052	2022NE000167	ELO COMERCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA		
449052	2022NE000168	MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA	2023	R\$ 14.586,26
449052	2022NE000169	ELO COMERCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA	2023	R\$ 11.620,64
449052	2022NE000170	MV ELETRONICOS EIRELI	2023	R\$ 4.959,00
449052	2022NE000333	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	2023	R\$ 3.499,90
449052	2022NE000919	VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI	2023	R\$ 2.919,85
449052	2022NE000920	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	2023	R\$ 3.499,90
449052	2022NE001088	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	2023	R\$ 1.082,93
449052	2022NE001089	BARBOSA & SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2023	R\$ 418,80
449052	2022NE001090	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	2023	R\$ 3.849,90
449052	2022NE001091	REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA	2023	R\$ 236,10
449052	2022NE001112	STOBTECH - SOLUCOES TECNOLOGICAS E REPRESENTACAO COMER	2023	R\$ 974,28
			2023	R\$ 2.100,00

449052	2022NE001255	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
449052	2022NE001280	BRZYL INFORMATICA EIRELI	2023	R\$ 316,00
449052	2022NE001292	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	2023	R\$ 3.849,90



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.028,00

O valor estimado da contratação é R\$ 15.028,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

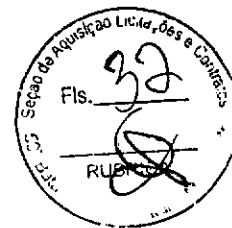
Aprimorar a confecção das refeições do dia a dia, visando mais praticidade e agilidade no decorrer da confecção dos cardápios no decorrer da semana.

13. Providências a serem Adotadas

Verificar com o setor responsável pelo recebimento do material as características e descrição do objeto de acordo com o solicitado. E caso haja divergência, contatar a empresa responsável pela entrega

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.



15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável a contratação baseada nesse estudo técnico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

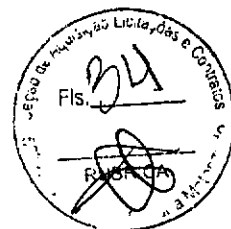
Aprovisionador

ORÇAMENTO

Ao 59 BIMTZ

A Nova Mesa Comércio de Utilidades e Ltda, com sede na cidade de Fortaleza, à Rua José Pereira, n.200, bairro Paupina, inscrita no CNPJ 47.170.510/0001-70, representada neste ato por [REDACTED], sócia administradora, apresenta orçamento para os itens abaixo:

IT	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	MASSEIRA RAPIDA 25KG PARA REDE TRIFÁSICA	2	R\$ 7.199,00	R\$ 14.398,00
2	MODELADORA PARA PÃES, COMPRIMENTO DO ROLO MINIMO DE 35CM, COM PEDESTAL. 220V	1	R\$ 7.999,00	R\$ 7.999,00
3	DIVISORA DE MASSAS DE PAO, PARA 30 DIVISÕES, MODELO COM PEDESTAL, ALTURA 145CM.	2	R\$ 2.359,00	R\$ 4.718,00
4	BATEDEIRA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS. 220V	1	R\$ 1.733,00	R\$ 1.733,00
5	AMACIADOR DE CARNE INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 400KG/H, POTENCIA 1/2CV.	1	R\$ 3.158,00	R\$ 3.158,00
6	AMACIADOR DE CARNE INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 90KG/H, POTENCIA 1/3CV.	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
7	BALANÇA COMPUTADORIZADA, CAPACIDADE DE 15KG, DISPLAY DIGITAL, PRATO INOX.	5	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00
8	CARRO PARA LIMPEZA COM BALDE, ESFREGÃO E PLACAS DE SEGURANÇA PARA PISO MOLHADO. CAPACIDADE MINIMA DO BALDE 32 LITROS, COM RODIZIOS	3	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00
9	LAVATORIO PARA ASSEPSIA DE MÃO TOTALMENTE INOX COM ACIONAMENTO NO JOELHO.	2	R\$ 1.128,00	R\$ 2.256,00
10	LAVATORIO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E PÉS TOTALMENTE INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL.	2	R\$ 2.188,00	R\$ 4.376,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS, 220V FRIO	1	R\$ 2.378,00	R\$ 2.378,00
12	CHAPA SANGUICHEIRA CONJUGADA 90X50CM COM AQUECIMENTO NA PRENSA 220V	5	R\$ 2.188,00	R\$ 10.940,00
13	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 20 XÍCARAS	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
14	CORTINA DE AR COMPRIMENTO 200CM 220V	3	R\$ 1.399,00	R\$ 4.197,00
15	CORTINA DE AR COMPRIMENTO 150CM 220V	2	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
16	CORTINA DE AR COMPRIMENTO 100CM 220V	3	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00
17	MAQUINA DE GELO, PRODUÇÃO DE PELO MENOS 50KG/DIA COM DEPÓSITO DE 75KG.	1	R\$ 11.379,00	R\$ 11.379,00
18	FREEZER HORIZONTAL TAMPA CEGA BRANCO, CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS. 220V	1	R\$ 3.649,00	R\$ 3.649,00
19	MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO DE 300KG/K, BOCA 22.	2	R\$ 4.778,00	R\$ 9.556,00
20	GUICHE INOX PARA PASSAGENS DE PRATOS 120X30CM COM DUAS DIVISÕES	4	R\$ 2.599,00	R\$ 10.396,00



21	CARRO PARA TRANSPORTE DE PRATOS, CAPACIDADE 160 PRATOS, DIMENSÕES 59X59X80CM, TOTAL INOX.	2	R\$ 3.139,00	R\$ 6.278,00
22	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 190X70X85XM, COM DUAS CUBAS COM DIMENSÕES DE 50X40X25CM CADA.	2	R\$ 3.888,00	R\$ 7.776,00
23	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 120X70X85XM, COM UMA CUBA COM DIMENSÕES DE 50X40X25CM.	3	R\$ 1.999,00	R\$ 5.997,00
24	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 190X70X85XM, COM PRATELEIRA GRADEADA.	1	R\$ 1.928,00	R\$ 1.928,00
25	LIXEIRA 100 LITROS INOX, COM PEDAL E RODIZIOS	6	R\$ 1.388,00	R\$ 8.328,00
			TOTAL.....:	R\$ 134.164,00

* Validade da proposta: 30 dias.

* Em todos os preços já estão inclusos: impostos, taxas e fretes.

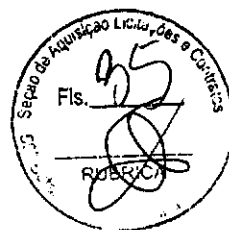
* Prazo de entrega: 30 dias

* Condição de pagamento: 30 dias

Fortaleza, 11 de maio de 2023.

47.170.510 / 0001 - 70
NOVA MESA COM. DE UTILIDADES E ALIM. LTDA
Rua José Pereira, 220 - SL/D
Paupina - CEP 60.874-380
FORTALEZA - CE

SÓCIA ADMINISTRADORA



R.L.A DISTRIBUIDORA
Maceió/AL - CEP: 57055-000
CNPJ: 34.499.134/0001-10
E-mail: DISTRIBUIDORALEPIDO@GMAIL.COM
Contato: [REDACTED]

ORÇAMENTO

AO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

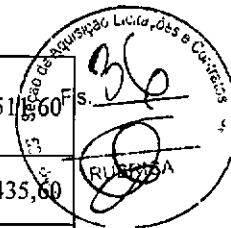
1. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE:

- A empresa DECLARA que esta cotação é válida por 0 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento;
- A empresa DECLARA que o prazo de entrega será de no máximo até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.
- A empresa DECLARA que é optante pelo Imposto Simples Nacional.
- Dados bancários: [REDACTED]

2. PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL	R\$ TOTAL
1	Masseira rapida 25kg para rede trifásica	2	R\$ 7.918,90	R\$ 15.837,80
2	Modeladora para pães, comprimento do rolo minimo de 35cm, com pedestal. 220v	1	R\$ 8.798,90	R\$ 8.798,90
3	Divisora de massas de pao, para 30 divisões, modelo com pedestal, altura 145cm.	2	R\$ 2.594,90	R\$ 5.189,80
4	Batedeira industrial com capacidade minima de 5 litros. 220v	1	R\$ 1.906,30	R\$ 1.906,30
5	Amaciador de carne industrial, capacidade de 400kg/h, potencia 1/2cv.	1	R\$ 3.473,80	R\$ 3.473,80
6	Amaciador de carne industrial, capacidade de 90kg/h, potencia 1/3cv.	1	R\$ 2.409,00	R\$ 2.409,00
7	Balança computadorizada, capacidade de 15kg, display digital, prato inox.	5	R\$ 1.098,90	R\$ 5.494,50
8	Carro para limpeza com balde, esfregão e placas de segurança para piso molhado. Capacidade minima do balde 32 litros, com rodizios	3	R\$ 493,90	R\$ 1.481,70
9	Lavatorio para assepsia de mão totalmente inox com acionamento no joelho.	2	R\$ 1.240,80	R\$ 2.481,60
10	Lavatorio para assepsia de mãos e pés totalmente inox com acionamento por pedal.	2	R\$ 2.406,80	R\$ 4.813,60
11	Ar condicionado split 18000 btus, 220v frio	1	R\$ 2.615,80	R\$ 2.615,80
12	Chapa sanguicheira conjugada 90x50cm com aquecimento na prensa 220v	5	R\$ 2.406,80	R\$ 12.034,00
13	Cafeteira elétrica doméstica com capacidade de pelo menos 20 xícaras	1	R\$ 108,90	R\$ 108,90
14	Cortina de ar comprimento 200cm 220v	3	R\$ 1.538,90	R\$ 4.616,70
15	Cortina de ar comprimento 150cm 220v	2	R\$ 1.097,80	R\$ 2.195,60
16	Cortina de ar comprimento 100cm 220v	3	R\$ 768,90	R\$ 2.306,70
17	Maquina de gelo, produção de pelo menos 50kg/dia com depósito de 75kg.	1	R\$ 12.516,90	R\$ 12.516,90
18	Freezer horizontal tampa cega branco, capacidade minima de 400 litros. 220v	1	R\$ 4.013,90	R\$ 4.013,90

19	Moedor de carnes industrial, produzido em aço inoxidável, capacidade mínima de produção de 300kg/k, boca 22.	2	R\$ 5.255,80	R\$ 10.511,60
20	Guiche inox para passagens de pratos 120x30cm com duas divisões	4	R\$ 2.858,90	R\$ 11.435,60
21	Carro para transporte de pratos, capacidade 160 pratos, dimensões 59x59x80cm, total inox.	2	R\$ 3.452,90	R\$ 6.905,80
22	Mesa de manipulação total inox, 190x70x85xm, com duas cubas com dimensões de 50x40x25cm cada.	2	R\$ 4.276,80	R\$ 8.553,60
23	Mesa de manipulação total inox, 120x70x85xm, com uma cuba com dimensões de 50x40x25cm.	3	R\$ 2.198,90	R\$ 6.596,70
24	Mesa de manipulação total inox, 190x70x85xm, com prateleira gradeada.	1	R\$ 2.120,80	R\$ 2.120,80
25	Lixeira 100 litros inox, com pedal e rodízios	6	R\$ 1.526,80	R\$ 9.160,80
			TOTAL	R\$ 147.580,40



Local de entrega:

59º Batalhão de Infantaria Motorizado, situado Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol, CEP: 57050-000 Maceió/AL. Telefone (82) 3202-5938, e-mail: almoxarifado59bimtz@hotmail.com

Atenciosamente,

Maceió/AL, 11 de Maio de 2023.


Representante legal

**INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO**

CNPJ: 31.206.933/0001-63
Rua Dois, 409 - Conforto
Volta Redonda/RJ - CEP: 27265-435

(24)3340-3646 - (24)98131-9276
inovareprodutos@yahoo.com.br
www.inovarecomercio.com.br
Vendedor: [REDACTED]

**ORÇAMENTO Nº 5287****15/05/2023**

INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA

RUA: DOIS, Nº 409 - CONFORTO CEP: 27.265-435

CIDADE: VOLTA REDONDA - RJ

Email: inovareprodutos@yahoo.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Nome fantasia:	59º BIMTZ
CNPJ/CPF:	09.571.854/0001-00	Endereço:	Avenida Fernandes Lima, 1970 - Farol
CEP:	57050-000	Cidade/UF:	Maceió/AL
Telefone:	8232025900	E-mail:	rancho59bi@gmail.com

PRODUTOS

ITEM	NOME	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	MASSEIRA RAPIDA 25KG PARA REDE TRIFÁSICA		UN	2,00	7.249,90	14.499,80
2	MODELADORA PARA PÃES, COMPRIMENTO DO ROLO MINIMO DE 35CM, COM PEDESTAL. 220V		UN	1,00	8.049,90	8.049,90
3	DIVISORA DE MASSAS DE PAO, PARA 30 DIVISÕES, MODELO COM PEDESTAL, ALTURA 145CM.		UN	2,00	2.369,90	4.739,80
4	BATEDEIRA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS. 220V		UN	1,00	1.735,00	1.735,00
5	AMACIADOR DE CARNE INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 400KG/H, POTENCIA 1/2CV		UN	1,00	3.169,90	3.169,90
6	AMACIADOR DE CARNE INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 90KG/H, POTENCIA 1/3CV		UN	1,00	2.199,90	2.199,90
7	BALANÇA COMPUTADORIZADA, CAPACIDADE DE 15KG, DISPLAY DIGITAL, PRATO INOX.		UN	5,00	1.014,90	5.074,50
8	CARRO PARA LIMPEZA COM BALDE, ESFREGÃO E PLACAS DE SEGURANÇA PARA PISO MOLHADO, CAPACIDADE MINIMA DO BALDE 32 LITROS, COM RODIZIOS		UN	3,00	454,90	1.364,70
9	LAVATORIO PARA ASSEPSIA DE MÃO TOTALMENTE INOX COM ACIONAMENTO NO JOELHO		UN	2,00	1.132,00	2.264,00
10	LAVATORIO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E PÉS TOTALMENTE INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL.		UN	2,00	2.199,90	4.399,80
11	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS, 220V FRIO		UN	1,00	2.400,00	2.400,00
12	CHAPA SANGUICHEIRA CONJUGADA 90X50CM COM AQUECIMENTO NA PRENSA 220V		UN	5,00	2.194,90	10.974,50
13'	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 20 XÍCARAS		UN	1,00	114,90	114,90

14	CORTINA DE AR COMPRIMENTO 200CM 220V		UN	3,00	1.449,90	1.449,90
15	CORTINA DE AR COMPRIMENTO 150CM 220V		UN	2,00	1.090,00	1.090,00
16	CORTINA DE AR COMPRIMENTO 100CM 220V		UN	3,00	800,00	800,00
17	MAQUINA DE GELO, PRODUÇÃO DE PELO MENOS 50KG/DIA COM DEPÓSITO DE 75KG.		UN	1,00	11.389,90	11.389,90
18	FREEZER HORIZONTAL TAMPA CEGA BRANCO, CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS. 220V		UN	1,00	3.654,90	3.654,90
19	MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO DE 300KG/K, BOCA 22.		UN	2,00	4.789,90	9.579,80
20	GUICHE INOX PARA PASSAGENS DE PRATOS 120X30CM COM DUAS DIVISÕES		UN	4,00	2.700,00	10.800,00
21	CARRO PARA TRANSPORTE DE PRATOS, CAPACIDADE 160 PRATOS, DIMENSÕES 59X59X80CM, TOTAL INOX.		UN	2,00	3.199,00	6.398,00
22	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 190X70X85XM, COM DUAS CUBAS COM DIMENSÕES DE 50X40X25CM CADA.		UN	2,00	3.900,00	7.800,00
23	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 120X70X85XM, COM UMA CUBA COM DIMENSÕES DE 50X40X25CM.		UN	3,00	2.100,00	6.300,00
24	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 190X70X85XM, COM PRATELEIRA GRADEADA.		UN	1,00	1.935,00	1.935,00
25	LIXEIRA 100 LITROS INOX, COM PEDAL E RODIZIOS		UN	6,00	1.399,00	8.394,00
TOTAL				57,00		136.168,00

PRODUTOS: 136.168,00

TOTAL: 136.168,00

Assinatura do cliente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de Materiais de Permanente

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Maio de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

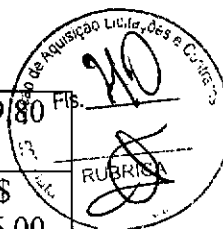
4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Qtde	Contratante Nome	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	LAVATORIO PARA ASSEPSIA DE MÃO TOTALMENTE INOX COM ACIONAMENTO NO JOELHO.	2	Nova Mesa	R\$ 1.128,00	R\$ 2.256,00
			R.L. A	R\$ 1.240,80	R\$ 2.481,60
			Inovare	R\$ 1.132,00	R\$ 2.264,00
2	LAVATORIO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E PÉS TOTALMENTE INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL.	2	Nova Mesa	R\$ 2.188,00	R\$ 4.376,00
			R.L. A	R\$ 2.406,80	R\$ 4.813,60
			Inovare	R\$ 2.199,90	R\$ 4.399,80
3	MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE	2	Nova Mesa	R\$ 4.778,00	R\$ 9.556,00
			R.L. A	R\$ 5.255,80	R\$ 10.511,60
			Inovare	R\$	R\$

	PRODUÇÃO DE 300KG/K,			4.789,90	9.579,80
4	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 190X70X85XM, COM DUAS CUBAS COM DIMENSÕES DE 50X40X25CM CADA.	2	Nova Mesa	R\$ 3.888,00	R\$ 7.776,00
			R.L. A	R\$ 4.276,80	R\$ 8.553,60
			Inovare	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
5	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 120X70X85XM, COM UMA CUBA COM DIMENSÕES DE 50X40X25CM.	3	Nova Mesa	R\$ 1.999,00	R\$ 5.997,00
			R.L. A	R\$ 2.198,90	R\$ 6.596,70
			Inovare	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
6	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 190X70X85XM, COM PRATELEIRA GRADEADA.	1	Nova Mesa	R\$ 1.928,00	R\$ 1.928,00
			R.L. A	R\$ 2.120,80	R\$ 2.120,80
			Inovare	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00
7	LIXEIRA 100 LITROS INOX, COM PEDAL E RODIZIOS	6	Nova Mesa	R\$ 1.388,00	R\$ 8.328,00
			R.L. A	R\$ 1.526,80	R\$ 9.160,80
			Inovare	R\$ 1.399,00	R\$ 8.394,00



() I - Paineis de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);2

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 2.378,00
02	R\$ 2.188,00
03	R\$ 4.778,00
04	R\$ 3.888,00

05	R\$ 1.999,00
06	R\$ 1.928,00
07	R\$ 1.388,00



6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 17 de maio de 2023.

Responsável pela Pesquisa

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

06/03/23 11:30

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 09Jan23 VALORIZACAO : 09Jan23 NUMERO : 2023NC400706

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

(9209-59° BI MTZ)DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR CADERNO DE O
RIENTACÕES A5-PASA. EMPH ATÉ 30/05/2023.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	449052		160504	E6SUPLJA5PA	229.402,38

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 09Jan23 13:15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



VISTO

DIEEx nº 2405 - RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.005316/2023-97

Fisc Adm 59º BI Mtz

Maceió-AL, 17 de maio de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de material permanente

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
2. Objetivo estratégico organizacional do 59º BI Mtz: Aperfeiçoar o sistema logístico (OE04).
3. Classificação grupo/classe PCA 2023: conforme DFD 11/2022 do setor de aprovisionamento do 59º BI Mtz.

Item	Código CNAE	CATMAT	Descrição do Material	Qtd e	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2869-1/00	445671	LAVATORIO PARA ASSEPSIA DE MÃO TOTALMENTE INOX COM ACIONAMENTO NO JOELHO.	2	R\$ 1.128,00	R\$ 2.256,00
2	2869-1/00	475043	LAVATORIO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E PÉS TOTALMENTE INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL.	2	R\$ 2.188,00	R\$ 4.376,00
3	2869-1/00	451437	MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO DE 300KG/K, BOCA 22.	2	R\$ 4.778,00	R\$ 9.556,00
4	2869-1/00	338010	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 190X70X85XM, COM DUAS CUBAS COM DIMENSÕES DE 50X40X25CM CADA.	2	R\$ 3.888,00	R\$ 7.776,00



5	2869-1/00	481479	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 120X70X85XM, COM UMA CUBA COM 42 DIMENSÕES DE 50X40X25CM.	3	R\$ 1.999,00	R\$ 5.997,00
6	2869-1/00	318883	MESA DE MANIPULAÇÃO TOTAL INOX, 190X70X85XM, COM PRATELEIRA GRADEADA.	1	R\$ 1.928,00	R\$ 1.928,00
7	2869-1/00	296034	LIXEIRA 100 LITROS INOX, COM PEDAL E RODÍZIOS	6	R\$ 1.388,00	R\$ 8.328,00
Valor Total						R\$ 40.217,00


[Redacted]
Chefe do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 15/05/23. Determino que a SALC realize a contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo o empenho da demanda do DIEx nº 2405 - RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004, 2023NC400706, de 09JAN23, ND 339052, PI E6SUPLJA5PA. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.


[Redacted]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

PROPOSTA COMERCIAL

R.L.A MOREIRA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 34.499.134/0001-10

Rua Marquês de Abrantes,608 - Bebedouro

Macció-Al

Contato : XXXXXXXXXXXX

Dispensa Eletrônica Nº 30/2023



Sr. Pregoeiro,

A R.L.A Moreira Distribuidora, inscrita nº CNPJ/CPF sob o nº 34.499.134/0001-10, Localizada Rua Marquês de Abrantes Nº 608, Maceió-Al - rlamoreiradistribuidora@gmail.com - Tel: [REDACTED] / (82) 2140-0980.

Para fins de Pagamento: Banco do Brasil [REDACTED]

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

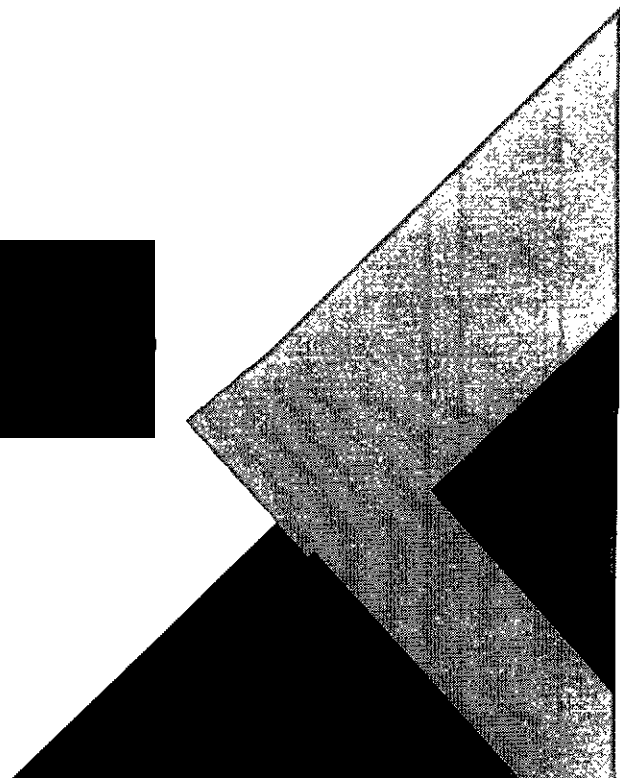
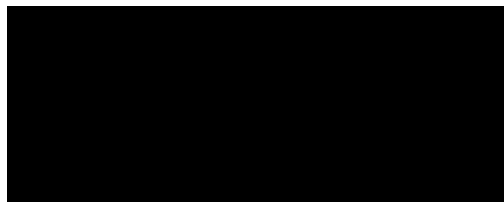
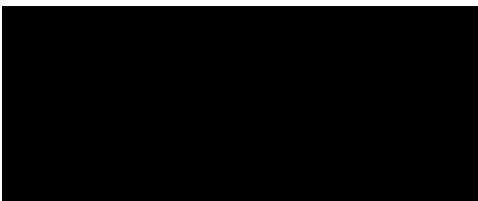
Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do Aviso de Dispensa Nº 30/2023

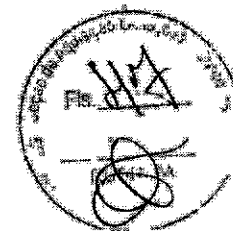
Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Marca	Valor	Valor Total (R\$)
1	Lavatório para assepsia das mãos totalmente inox com acionamento no joelho	Und	2	Dos Hermanos	R\$ 964,79	R\$ 1.929.58
4	Mesa de manipulação total inox 190x70x85cm com duas cubas com dimensões 50x40x25cm cada	Und	2	Brascool	R\$ 3.787,90	R\$7.575,80
6	Mesa de manipulação total inox 190x70x85cm com praetleira gradeada	Und	1	Armon	R\$ 1.718,99	R\$ 1.718.99
VALOR TOTAL						R\$ 11.224,37

[REDACTED]
Maceió, AL 30 de Maio de 2023

R.L.A MOREIRA DISTRIBUIDORA
34.499.134/0001-10

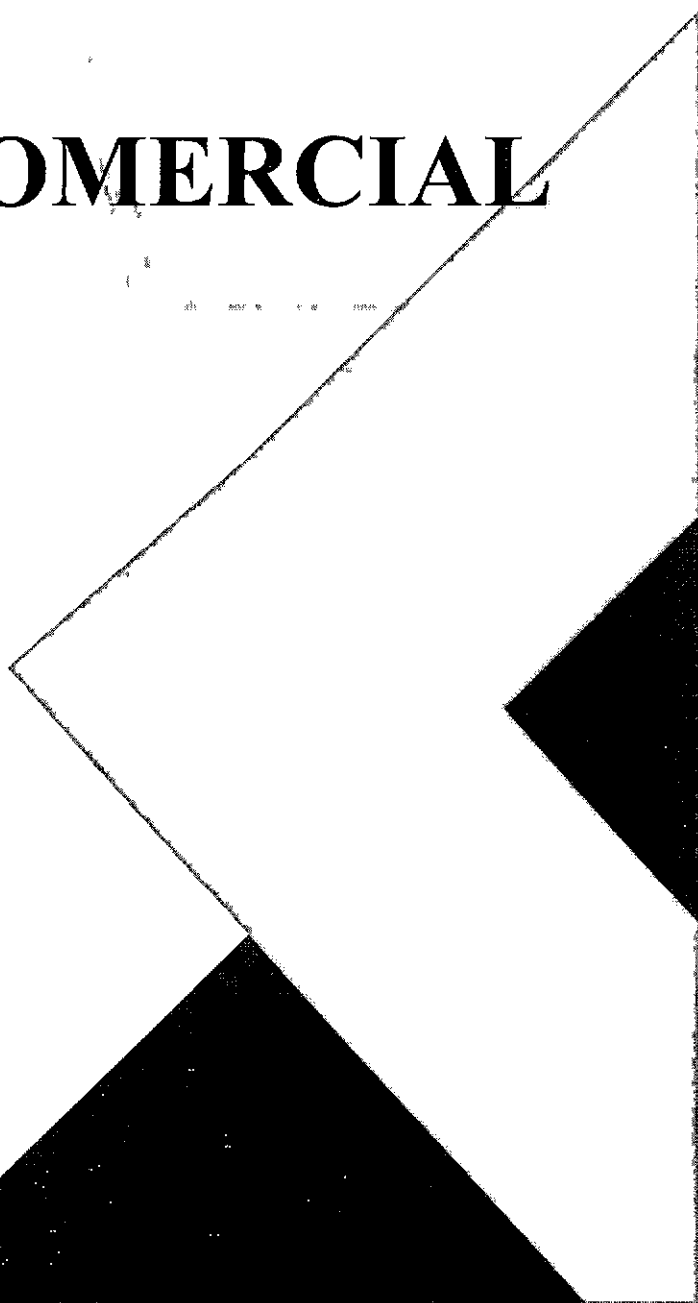
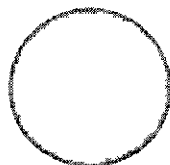


R.L.A.



MOREIRA DISTRIBUIDORA

PROPOSTA COMERCIAL



R.L.A MOREIRA DISTRIBUIDORA

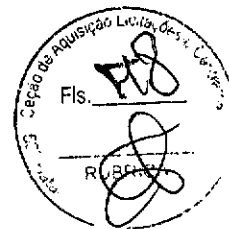
CNPJ: 34.499.134/0001-10

Rua Marquês de Abrantes, 608 - Bebedouro

Maceió - Al

Contato : XXXXXXXXXX

Dispensa Eletrônica Nº 30/2023



Sr. Pregoeiro,

A R.L.A Moreira Distribuidora, inscrita nº CNPJ/CPF sob o nº 34.499.134/0001-10, Localizada Rua Marquês de Abrantes Nº 608, Maceió-AL - rlamoreiradistribuidora@gmail.com - Tel: [REDACTED] / (82) 2140-0980.

Para fins de Pagamento: [REDACTED]

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

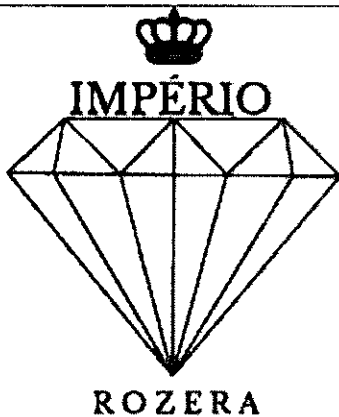
Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do Aviso de Dispensa Nº 30/2023

Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Marca	Valor	Valor Total (R\$)
2	Lavatório para assepsia das mãos e pés totalmente inox com acionamento por pedal	Unidade	2	Evolution Inox	R\$ 2.188.00	R\$ 4.376.00
TOTAL						R\$ 4.376.00

Maceió, AL 30 de Maio de 2023
R.L.A MOREIRA DISTRIBUIDORA
34.499.134/0001-10

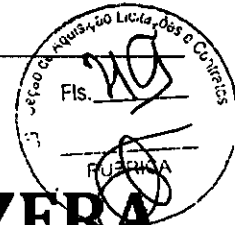
R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA:34499134000110

Assinado de forma digital por R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA:34499134000110
Dados: 2023.05.30 19:35:14 -03'00'



IMPÉRIO ROZERA

AVENIDA SOUZA PINTO-238
BAIRRO : CENTRO CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES CEP: 29.370-000
CNPJ: 48.000.949/0001-18
E-MAIL: IMPERIOROZERA.GOV@GMAIL.COM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

UASG: 160004
NUMERO: 30/2023

SENHORES (AS), É COM GRANDE SATISFAÇÃO QUE APRESENTO ESTA PROPOSTA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE COMPRA. ESTAMOS ENVIANDO NOSSOS PREÇOS PARA A VENDA DOS PRODUTOS PARA ESTA INSTITUIÇÃO (DISPENSA Nº30/2023) CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Picador Moedor de Carne Industrial Boca22 300kg/h BM20 Bermar é a opção ideal para essas empresas. É a combinação perfeita entre qualidade, preço e segurança. Seu motor potente garante que a carne seja processada rapidamente, enquanto seu motor e lâmina de alto desempenho garante que a carne seja picada de forma uniforme. Além disso, seu sistema de segurança impede qualquer acidente ou dano durante o processamento, o que torna a compra um investimento inteligente SEGUE LINK DO PRODUTO!!!! https://www.bonsucessoequipamentos.com.br/picador-moedor-de-carne-industrial-boca22-300kg-h-bm20-bermar-prd.html	BERMAR	BM20	02	UN	R\$ 3.699,90	R\$ 7.399,80
VALOR TOTAL PROPOSTA		SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.					R\$ R\$ 7.399,80

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta proposta e estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

VALIDADE PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAS: 30(TRINTA) DIAS
PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO BANESTES
AGÊNCIA: [REDACTED]

DECLARAÇÃO

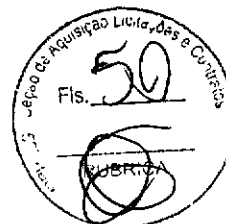
DECLARO QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS TRIBUTOS E ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO DESTES PREGÃO, NADA MAIS SENDO LÍCITO PLEITEAR A ESSE TÍTULO TENDO TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, 30 DE MAIO DE 2023.



PROPRIETÁRIO

CPF: 



JB LICITAÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS

AO

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2023

UASG: 160004

Item	Especificação	Marca	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global
		Modelo			R\$
5	MESA DE MANIPULAÇÃO INOX, 120X60X90, COM UMA CUBA COM DIMENSÕES DE 50X40X25.	IGAINOX	3	1.919,92	5.759,76
	TOTAL CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS				5.759,76 ✓

JB LICITAÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS

AO

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2023

UASG: 160004

Item	Especificação	Marca	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
		Modelo			
7	LIXEIRA 100 LITROS AÇO INOX, COM PEDAL E RODÍZIOS	ECOBIN – LPR014	6	1.299,60	7.797,60
	TOTAL SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA				7.797,60

JB LICITAÇÕES

**Condições Comerciais:****Validade da Proposta:**

60 (Sessenta) Dias

Prazo de Pagamento:

Conforme edital

Prazo de Entrega:

Conforme edital

Local de Entrega:

Conforme edital

Garantia:12

(Doze) Meses

Frete: Incluso**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: JB Licitações

Endereço: Frederico Jensen 2299 AP 102 BL 07, Itoupavazinha, Blumenau, SC

CEP: 89066-302

CNPJ: 48.489.837/0001-72

IE: 261998218

Telefone: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

E-mail: jblicitacoes2@gmail.com

Representante legal:

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Dados bancário:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: [REDACTED]

Conta-Corrente: [REDACTED]

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Blumenau, SC 02 de Junho de 2023



JB LICITAÇÕES



Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60
(Sessenta) Dias

Prazo de Pagamento: Conforme
edital

Prazo de Entrega: Conforme
edital

Local de Entrega:
Conforme edital

Garantia: 12 (Doze) Meses

Frete: Incluso

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: JB Licitações

Endereço: Frederico Jensen 2299 AP 102 BL 07, Itoupavazinha, Blumenau, SC

CEP: 89066-302

CNPJ: 48.489.837/0001-72

IE: 261998218

Telefone: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

E-mail: jblicitacoes2@gmail.com

Representante legal:

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Dados bancário:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: [REDACTED]

Conta-Corrente: [REDACTED]

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Blumenau, SC 30 de Maio de 2023

Assinado de forma

[REDACTED]

CATÁLOGO TÉCNICO:

PIA INOX INDUSTRIAL 120X60X90



Detalhes:

PIA em aço inox 201 escovado, garantindo qualidade na manipulação dos alimentos. Suporta até 170kg de carga, sendo 100kg na tampa superior e 70kg na tampa inferior.

100% Aço Inoxidável

Desmontável*

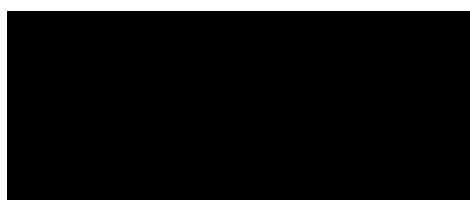
Pés ajustáveis;

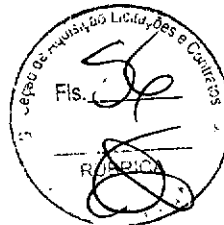
*O produto é enviado desmontado!

Medidas Totais

Comprimento: 120cm | Largura: 60cm | Altura: 90cm

CUBA: Comprimento: 50 cm / Largura: 40 cm / Profundidade: 25 cm.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.499.134/0001-10 DUNS®: 896691063
Razão Social: R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: R.L.A MOREIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2023 ✓
FGTS	Validade:	15/06/2023 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/06/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2023 ✓
Receita Municipal	Validade:	10/08/2023 ✓

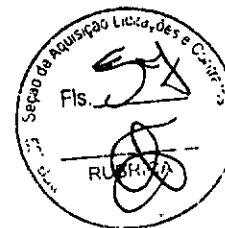
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2024 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 15:31:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **34.499.134/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.000.949/0001-18 ✓
Razão Social: 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA
Nome Fantasia: IMPERIO ROZERA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/02/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2023 ✓
FGTS	Validade:	22/06/2023 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*) ✓
Receita Municipal	Sem Informação	(*) ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 15:37:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATHEUS CARDOSO ROZERA 13051401765**
CNPJ: **48.000.949/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

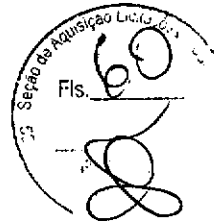
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.489.837/0001-72 ✓
Razão Social: JB LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: JB LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2023 ✓
FGTS	Validade:	13/06/2023 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/11/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/07/2023 ✓
Receita Municipal	Validade:	20/11/2023 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024 ✓
-----------	--------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 15:34:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **48.489.837 JAILTON SILVA AMARO**
CNPJ: **48.489.837/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 05/06/2023 09:28

Usuário: ***.238.854.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	480

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/05/2023	Ordinário	64106005316202397	0,0000	11.224,37

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.499.134/0001-10	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	57018-417
Endereço		
MARQUES DE ABRANTES 608 CHA DA JAQUEIRA		
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

CNAE - 2869-1/00 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59° BI MTZ, CONFORME DEX 2405/RANCHO/FISC ADM/59° BI MTZ, DE 17MAIO23, 2023NC400706, DE 9JAN23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIO/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16000406000302023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 05/06/2023 09:28

Usuário: *** 238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.224,37

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 360 MM, ALTURA 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CUBA: 250X140MM, ACIONAMENTO COM OJOELHO	1.929,58

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2023	Inclusão	2,00000	964,7900	1.929,58

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 60 CM, QUANTIDADE CUBAS 2 UN, COMPRIMENTO CUBAS 50 CM, LARGURA CUBAS 40 CM, PROFUNDIDADE CUBAS 25 CM	7.575,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2023	Inclusão	2,00000	3.787,9000	7.575,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00006 - MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,90 M, ALTURA 0,90 M, APLICAÇÃO MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	1.718,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2023	Inclusão	1,00000	1.718,9900	1.718,99

Assinaturas

Ordenador de Despesa

02/06/2023 11:13:43

Responsável pela Nota de Empenho

02/06/2023 10:51:25



Data e hora da consulta: 05/06/2023 09:28

Usuário: ***.238.854.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	481

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/05/2023	Ordinário	64106005316202397	0,0000	13.557,36

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO	89015-440
Endereço		
DOUTOR CELSO LEON SALLE 79 VORSTADT		
Município	UF	Telefone
BLUMENAU	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

CNAE - 2869-1/00 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DEX 2405/RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 17MAIO23, 2023NC400706, DE 9JAN23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIO/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16000406000302023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 05/06/2023 09:28

Usuário: ***.238.854.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.557,36

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 55 CM, QUANTIDADE CUBAS 1 UN, COMPRIMENTO CUBAS 40 CM, LARGURA CUBAS 30 CM, PROFUNDIDADE CUBAS 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCORREDOR DUPLO, CUBACENTRAL	5.759,76

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2023	Inclusão	3,00000	1.919,9200	5.759,76

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00007 - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100 L, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 45 CM, ALTURA 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE EPEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE-	7.797,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2023	Inclusão	6,00000	1.299,6000	7.797,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

02/06/2023 11:13:43

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

02/06/2023 10:51:25



Data e hora da consulta: 05/06/2023 09:28

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	482

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/05/2023	Ordinário	64106005316202397	0,0000	7.399,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.000.949/0001-18	48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA	29370-000
Endereço		
RUA SOUZA PINTO 238 CASA CENTRO		
Município	UF	Telefone
CONCEICAO DO CASTELO	ES	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

CNAE - 2869-1/00 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DEX 2405/RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 17MAIO23, 2023NC400706, DE 9JAN23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

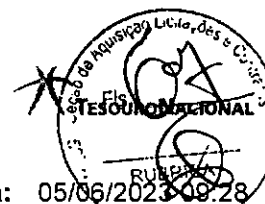
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIO/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16000406000302023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 05/06/2023 10:28

Usuário: ***238.854**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.399,80

Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BANDEJAAÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 220 VOLTS, BOCA 22, CAPACIDADEMOAGEM 300 KG/H, POTÊNCIA MOTOR 1,25 HP	7.399,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2023	Inclusão	2,00000	3.699,9000	7.399,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

02/06/2023 11:14:30

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

02/06/2023 10:51:25



Data e hora da consulta: 05/06/2023 09:28

Usuário: *** 238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	483

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/05/2023	Ordinário	64106005316202397	0,0000	4.376,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.499.134/0001-10	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	57018-417
Endereço		
MARQUES DE ABRANTES 608 CHA DA JAQUEIRA		
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

CNAE - 2869-1/00 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DEX 2405/RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 17MAIO23, 2023NC400706, DE 9JAN23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIO/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16000406000302023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 05/06/2023 09:28

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.376,00

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 385 MM, LARGURA 430 MM, ALTURA 375 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO PEDAL E TORNEIRA COMTEMPORIZADOR	4.376,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2023	Inclusão	2,00000	2.188,0000	4.376,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

02/06/2023 11:14:30

Responsável pela Nota de Empenho

02/06/2023 10:51:26